



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

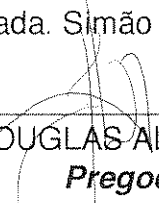
ATA DA SESSÃO DE CREDENCIAMENTO, E RECOLHIMENTO DE ENVELOPES PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, JULGAMENTO DAS PROPOSTAS, LANCES VERBAIS, HABILITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 012/2021 - FMS.

Às onze horas e trinta minutos do dia dez do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Simão Dias, Estado de Sergipe, situada à Rua Presidente Vargas, 129, Centro, Simão Dias/SE, reuniu-se o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, nomeados pelo Senhor Prefeito, através da Portaria nº 2591 de 06 de janeiro de 2021, constituída dos seguintes membros: **José Douglas Alves Andrade** (Pregoeiro); **Zenaide Felix da Silva e José Felipe Trindade Cruz** (Equipe de Apoio), incumbidos de proceder a SESSÃO PÚBLICA do **PREGÃO PRESENCIAL n.º 012/2021 - FMS** cujo objeto é o **Fornecimento parcelado de medicamentos listados na revista "ABC FARMA" com pronta entrega para o exercício de 2021 e 2022**, de acordo com as condições do Edital. O **Pregoeiro**, no uso de suas atribuições, deu início à Sessão, solicitando dos presentes a apresentação das credenciais necessárias à participação no presente processo. Recolhidas e analisadas as credenciais apresentadas, ficou constatada a presença da seguinte empresa interessada no objeto licitado: FARMACIA SANTANA DO POVO TRABALHADOR DE SIMÃO DIAS – CNPJ: 11.737.249/0001-09, representada por ZILDELMO DOS SANTOS SANTANA – CPF: 882.306.515-15. Diante do fato de que o processo seguiu toda a tramitação estabelecida por Lei, inclusive, de publicação, dando todo direito e prazo aos interessados de se manifestarem e participarem do presente processo e, considerando não haver impedimento para continuidade o certame, a Comissão decide prosseguir com os trabalhos, analisando a proposta da licitante credenciada e, havendo êxito na negociação, promover a adjudicação do objeto licitado. Fica registrado que a empresa aqui credenciada, está enquadrada como Empresa de Pequeno Porte e/ou microempresa, portanto fará uso do direito de tratamento diferenciado estabelecido pela Lei 123/2006 e posteriores alterações. Dando continuidade, o Pregoeiro recolhe os invólucros I – PROPOSTA DE PREÇOS e II – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, procedendo a abertura e análise do primeiro com base nos termos do Edital. Analisada a proposta e, estando em conformidade com os ditames legais estabelecidos no Edital, a Comissão, a declara, CLASSIFICADA, para a fase seguinte do certame. Ato contínuo, foram realizadas tentativas de negociação para uma melhor oferta de lances, resultando na recusa do mesmo em ampliar o percentual de desconto inicialmente proposto. Mesmo diante da ausência de novos lances, os descontos ofertados encontram-se dentro dos limites estabelecidos pela Secretaria demandante, sendo assim, passivo de serem encaminhados ao autoridade competente para decidir quanto a sua homologação. **Registra-se que os descontos ofertados foram: 10% para medicamentos de referência (item 1); 15% para medicamentos genéricos (item 2); e 15% para medicamentos similares (item 3).** Estando os descontos dentro da realidade de mercado conforme estabelecido pela Secretaria de Saúde, o Pregoeiro deu como satisfeita a negociação. Após a fase de lances e negociação a licitante detentora de melhor proposta (maior desconto) fora a FARMACIA SANTANA DO POVO TRABALHADOR DE SIMÃO DIAS EIRELI - ME. Em ato contínuo, após fase de lances e conhecida a detentora da melhor proposta para o objeto licitado, procedeu-se a abertura do invólucro de habilitação,




ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

analisando seu conteúdo com base nos termos do Edital. Após análise, estando a FARMACIA SANTANA DO POVO TRABALHADOR DE SIMÃO DIAS EIRELI - ME em perfeita consonância com os termos do Edital, esta fora declarada HABILITADA no certame. Apenas registra-se que entre os documentos de habilitação da proponente havia a certidão estadual vencida em 08/12/2021 e, por força da Lei Complementar 123/2006, uma nova certidão fora emitida durante a sessão, sanando a pendência fiscal. O Pregoeiro então declara a FARMACIA SANTANA DO POVO TRABALHADOR DE SIMÃO DIAS EIRELI - ME, CLASSIFICADA, HABILITADA e VENCEDORA do objeto licitado. Não houve manifestação de intenção para interpor recurso contra as decisões aqui registradas, ficando o resultado da presente licitação, definitivo e irrecorrível. Quanto a Proposta Reformulada, a Licitante fica intimada a apresentá-la, em um prazo de 48 (quarente e oito) horas. Concluídos os procedimentos relativos ao Pregão Presencial sob o nº. 012/2021 – FMS, e considerando que: 1) a proposta da empresa vencedora satisfaz às exigências do edital; 2) a empresa vencedora foi considerada habilitada quanto a documentação exigida; 3) os descontos ofertados estavam dentro dos limites estabelecidos pela Secretaria de Saúde; e 4) não houve manifestação expressa de intenção de recurso, o Pregoeiro adjudicou o objeto desta licitação à firma já identificada neste processo como vencedora. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata, que depois de lida e achada conforme, vai pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e licitante presente, assinada. Simão Dias, 10 de dezembro de 2021.



JOSÉ DOUGLAS ALVES ANDRADE
Pregoeiro

EQUIPE DE APOIO:



JOSÉ FELIPE TRINDADE CRUZ



ZENAIDE FELIX DA SILVA

LICITANTES:



FARMÁCIA DO POVO TRABALHADOR DE
SIMÃO DIAS LTDA - ME.

